



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 78.540-000

LEI Nº 176, de 11 de Agosto de 1994.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com Maquinário do D.V.O.P., a serviço do Município.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a efetuar despesas com fornecimento de combustível bem como de Manutenção do seguinte Maquinário cedido pelo Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, Estadual, para serviço temporário de recuperação da Estrada MT-423:

- I - 01 (um) trator de esteiras;
- II - 01 (uma) Motoniveladora;
- III - 01 (uma) Pá-Carregadeira;
- IV - 05 (cinco) Caminhões Basculantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

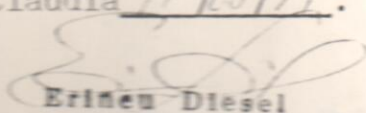
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 11 de Agosto de 1994.


NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se - Publique-se:

Cláudia 11/08/94.


Erineu Diesel
Sec. de Administração